

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2023-GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.31416- EMSERH.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pelo Diretor Executivo de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, o Sr. **JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO**, brasileiro, matrícula n.º 12.451, inscrito no CPF sob nº 011.172.183-09 e portador da Cédula de Identidade nº 13414382000-9.

CONTRATADA: MARANHÃO PARCERIAS S.A, inscrita no CNPJ nº 06.281.794/0001-95, sediada à Avenida Jaime Tavares, nº 29, Edifício Cesário, Desterro, São Luís (MA), CEP: 65025-470, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 624900967 e inscrito no CPF sob o nº 970.710.303- 59 e por seu Diretor de Negócios, Mobiliários e Serviços o Sr. **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 999615980 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 957.283.763- 04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 635/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço da EMSERH, por demanda mediante chamada por aplicativo de celular e outros canais de atendimento, baseado em tecnologia de comunicação que estiverem em operação na região metropolitana de São Luís, com a disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível no mínimo com sistemas operacionais e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via web”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 635/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 10/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 11.11.2024 e com término previsto para 11.11.2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-21 Agenciamento de Viagens.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.31416-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 14 de Outubro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONGHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Diretor Executivo de Segurança do Trabalho,
Saúde Ocupacional e Meio Ambiente EMSERH
Mat. 12.451

CASSIANO PEREIRA JUNIOR:97071030359
Assinado de forma digital por CASSIANO PEREIRA JUNIOR:97071030359
Dados: 2024.10.07 15:55:20 -03'00'

CASSIANO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO
Assinado de forma digital por DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO
Dados: 2024.10.07 14:46:41 -03'00'

DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO
Diretor de Negócios, Mobiliários e Serviços

TESTEMUNHAS:

Nome: Valeska F. Oliveira
CPF Nº: Consultora de Administração - EMSERH
Matriculada nº 12485

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por CASSIANO PEREIRA JUNIOR:97071030359
<glerisson.gomes@mapa.ma.gov.br>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

CASSIANO PEREIRA JUNIOR:97071030359
Assinado de forma digital por CASSIANO PEREIRA JUNIOR:97071030359
Dados: 2024.10.07 15:55:20 -03'00'

CASSIANO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO

DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO
<DRSMARANHÃO@GMAIL.COM>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO
Assinado de forma digital por DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO
Dados: 2024.10.07 14:46:41 -03'00'

DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO
Diretor de Negócios, Mobiliários e Serviços

São Luís/MA, 13 setembro de 2024.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-MA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente manifestar o aceite da prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 meses, do **Contrato nº 635/2023 – GCC/EMSERH**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de intermediação e agenciamento de transportes terrestres para servidores, empregados e colaboradores da EMSERH.

Atenciosamente,

CASSIANO PEREIRA JUNIOR:97071030359 Assinado de forma digital por CASSIANO PEREIRA JUNIOR:97071030359
Dados: 2024.09.13 09:59:49 -03'00'

CASSIANO PEREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias